



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RUAN KENOBBY**

PROJETO DE LEI N º ____/2023.

PROCESSO N º ____/2023.

" DISPÕE SOBRE O DIREITO DE CONTRIBUINTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL RECEBEREM O CARNÊ / BOLETO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) EM BRAILLE ".

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica assegurado ao contribuinte com deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, o carnê/boleto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) confeccionado no sistema convencional e em braille.

Parágrafo único. Para recebimento do carnê/boleto do IPTU confeccionado em braille, o contribuinte com deficiência visual deverá efetuar a solicitação no órgão competente, onde será feito o seu cadastramento.

Art. 2º - O cadastramento deverá ser realizado em até seis meses antes da emissão dos carnês de IPTU.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - É facultado ao Poder Executivo Municipal definir, por meio de decreto, o órgão competente para proceder à fiscalização e às imposições de que trata esta Lei, observadas as peculiaridades de cada caso e a legislação vigente.



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RUAN KENOBBY**

Art. 5º - º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de agosto 2023.



Ruan Kenobby
Vereador (PV/RR)

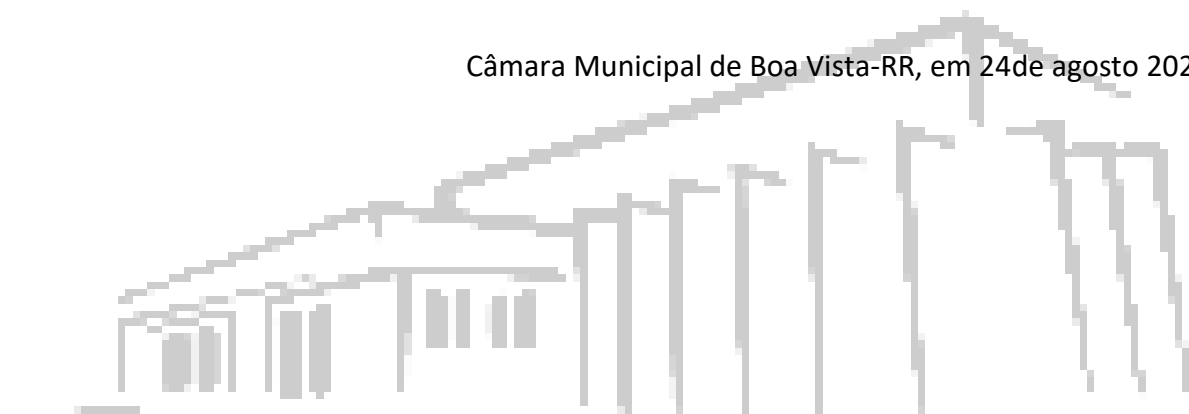


**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RUAN KENOBBY**

JUSTIFICATIVA

O Sistema Braille é um modelo lógica, de simplicidade e de polivalência, que se adaptado a todas as línguas e a toda espécie de grafias. Com a sua invenção, Luís Braille abriu aos cegos, de par em par, as portas da cultura, arrancando-os a cegueira mental em que viviam e rasgando-lhes horizontes novos na ordem social, moral e espiritual. O Poder Público no seu dever de universalização da informação e em respeito ao princípio da igualdade não pode se furtar desta realidade, e em assim sendo, quando se trata de imposto de tamanha importância para a sociedade, é mais do que justo que a sua formalização se dê em formato que possibilite aos contribuintes portadores de deficiência visual o direito de saber o que está sendo pago.

Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de agosto 2023.



Ruan Kenobby
Vereador (PV/RR)